

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 256

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro de funcionários municipais fica constituído dos cargos constantes das tabelas anexas a presente lei.

Art. 2º - A escala de padrões de vencimentos dos funcionários municipais, a partir de 1º de novembro de 1.952, passará a ser a seguinte:

PADRAO	VENCIMENTOS MENSAIS
A	1.400,00
B	1.500,00
C	2.000,00
D	2.100,00
E	2.200,00
F	2.300,00
G	2.400,00
H	2.500,00
I	2.600,00
J	2.800,00
K	3.000,00
L	3.200,00
M	3.500,00
N	4.000,00
O	5.000,00
P	5.100,00
Q	5.500,00
R	5.600,00
S	6.200,00
T	6.500,00

Art. 3º - Para todos os efeitos os vencimentos dos cargos públicos municipais serão feitos pela indicação da referência constante das tabelas anexas.

Art. 4º - Os títulos de nomeações dos cargos já providos serão apostilados imediatamente.

Art. 5º - Os cargos constantes da lei n. 53/48 e outros criados posteriormente, vigorarão até 31 de Dezembro de 1.952.

Art. 6º - Os benefícios desta lei se estenderão aos funcionários já nomeados e que forem aproveitados para os novos cargos.

Art. 7º - Afim de ocorrer as despesas com o pagamento dos vencimentos dos cargos novos, constantes das tabelas anexas, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 163.187,36 (cento e sessenta e três mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



1.^o _____
NTO:

-fls.2-

Art. 8.^o - Fica, igualmente, aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr.\$ 15.568,30 (quinze mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos), as seguintes verbas:

	Cr.\$
8-00-0- I-Vencimentos do Diretor da Secretaria.....	2.400,00
II-Vencimentos do Porteiro-Contínuo	737,34
8-07-0- I-Vencimentos do Diretor da Contabilidade....	1.796,00
8-09-0- II-Vencimentos do Escriuario	800,00
V-Vencimentos do Almoxarife	1.144,00
VI-Vencimentos do Fiscal Geral	987,36
8-09-0- Distrito de Luperçio-Vencimentos do Fiscal.	864,00
8-13-0- I-Vencimentos do Tesoureiro	2.137,60
III-Vencimentos do Auxiliar de Lançador	1.278,00
8-80-0- I-Vencimentos do Diretor de Obras	1.480,00
II-Vencimentos do Fiscal de Obras	1.944,00

Art. 9.^o - A cobertura dos créditos previstos nos artigos anteriores, far-se-á com os seguintes recursos:

a) com o excesso da arrecadação do Imposto Territorial Sobre Terrenos Urbanos	2.000,00
b) com o excesso da arrecadação do Imposto Predial Urbano	12.000,00
c) com o excesso da arrecadação do Imposto de Industrias e Profissoes	55.000,00
d) com o excesso da arrecadação do Imposto de Licença	10.000,00
e) com o excesso da arrecadação da Taxa - de Remoção de Lixo, Escórias e Resíduos Domiciliares	4.000,00
f) com o excesso da arrecadação da Taxa - de Limpeza de Vias Publicas	2.000,00
g) com o excesso da arrecadação da Taxa - de Conservação de Vias Não Pavimentadas	2.000,00
h) com o excesso da arrecadação da Cobrança da Dívida Ativa	6.000,00
i) com o excesso da arrecadação de Multas	5.000,00
j) com a anulação parcial da verba 8-81-4	
- item VI -	30.000,00
k) com a anulação parcial da verba 8-09-1	
- Distrito de Alvinandia	10.000,00
l) com a anulação parcial da verba 8-09-2	
- Distrito de Alvinandia	2.000,00
m) com a anulação parcial da verba 8-09-4	
- Distrito de Alvinandia	2.000,00
n) com a anulação parcial da verba 8-34-2	
o) com a anulação parcial da verba 8-62-1	
- Distrito de Alvinandia	10.000,00
p) com a anulação parcial da verba 8-89-1	
- Distrito de Alvinandia	9.949,66
q) com a anulação do crédito constante da lei nº 241/52	13.806,00

Art. 10.^o - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Garça, 26 de dezembro de 1952
O Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra:

Dr. RAFAEL PAES DE BARROS

Garça, 26 de dezembro de 1952

Helena Vollet

Respondendo pelo Expediente da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls.3-

=TABELAS ANEXAS À LEI Nº 256=

= TABELA I =

=CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO=

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS MENSAIS
1	-Chefe Serviço Estrada Rodagem	K-DO-1.....	3.000,00✓
1	-Fiscal Geral	M-DE-F-11 ..	3.500,00✓
1	-Chefe Serviço Material	J-DF-SM-4 ...	2.800,00✓
1	-Fiscal de Transito	C-DE-ST-3 ...	2.000,00✓
1	-Fiscal Aferidor	C-DE-F-3	2.000,00✓
1	-Auxiliar Tiro de Guerra	A-GP-1	1.400,00✓

= TABELA II =

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS MENSAIS
1	-Bibliotecário	B-DE-BP-2 ..	1.500,00✓
18	-Professores	E-DE-EP-5 ..	2.200,00✓
1	-Administrador do Cemitério...	H-DE-C-7 ...	2.500,00✓
1	-Administrador do Matadouro...	H-DE-M-7 ...	2.500,00✓
1	-Diretor do Expediente	Q-DE-13	5.500,00✓
1	-Procurador Judicial	N-GP-2	4.000,00✓
1	-Tesoureiro	O-DF-T-5 ...	5.000,00✓
1	-Diretor Geral Finanças	S-DF-5	6.200,00✓
1	-Fiscal de Rendas	M-DR-F-4 ...	3.500,00✓
1	-Diretor da Receita	Q-DR-5	5.500,00✓
1	-Diretor de Contabilidade	Q-DC-4	5.500,00✓
1	-Diretor de Obras	S-DO-3	6.200,00✓
1	-Diretor da Secretaria	S-CM-L-3 ...	6.200,00✓

= TABELA III =

-CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO-

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS MENSAIS
1	-Servente	A-DE-P-1 ...	1.400,00✓
1	-Arquivista	B-DE-A-2 ...	1.500,00✓
1	-Porteiro	D-DE-P-4 ...	2.100,00✓
2	-Fiscal de Distrito	C-DE-SP-F-3 .	2.000,00✓
1	-Chefe do Protocolo	E-DE-P-5 ...	2.200,00✓
1	-Escriturário	G-DE-6	2.400,00✓
1	-Fiscal Urbano	G-DE-F-6 ...	2.400,00✓
1	-Fiscal Urbano	I-DE-F-8 ...	2.600,00✓
1	-Escriturário	J-DE-9	2.800,00✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



1.º
NTO:

-fls.4-

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS MENSAIS
1	Fiscal Urbano	L-DE-F-10.....	3.200,00✓
1	Oficial Administrativo +	N-DE-12	4.000,00✓
1	Oficial Administrativo +	N-DO-2	4.000,00✓
1	Fiscal de Obras	K-DO-1	3.000,00✓
1	Auxiliar de Arrecadação	E-DF-SP-T-1	2.200,00✓
1	Escriturário	F-DF-T-2	2.300,00✓
1	Almoxarife	I-DF-SM-3	2.600,00✓
1	Escriturário	H-DC-1	2.500,00✓
1	Escriturário	K-DC-2	3.000,00✓
1	Oficial Administrativo	N-DC-3	4.000,00✓
1	Escriturário	G-DR-1	2.400,00✓
1	Escriturário	H-DR-2	2.500,00✓
1	Auxiliar de Lançador...	K-DR-3	3.000,00✓
1	Lançador Chefe	N-DR-4	4.000,00✓
1	Porteiro-Contínuo	D-CM-L-1	2.100,00✓
1	Escriturário	K-CM-L-2	3.000,00✓

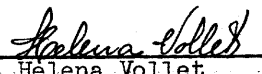
Garça, 26 de dezembro de 1952

O Prefeito Municipal


Dr. RAFAEL PAES DE BARROS

Registradas e publicadas nesta
Secretaria, com a lei nº 256.

Garça, 26 de dezembro de 1952


Helena Vollet
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria.